



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 90/2021

AUTOR: Vereador DÁCIO BATISTA.

Senhores vereadores, de acordo com o Regimento da Casa em seu artigo 157 Parágrafos 1º e 2º, o vereador que subscreve apresenta a este Plenário **Moção de Aplausos** para ser encaminhada aos Policiais Militares em virtude dos grandes serviços prestados a toda população monteirense.

- 2º TENENTE HUGO MATHEUS DE LIMA SILVA
- 2º Sargento CLEUDO FERREIRA CALDEIRA
- 2º Sargento MARCELO JOSÉ DA SILVA
- CB Juarez Freire da Silva Neto
- CB SÉRGIO ALVES DE ANDRADE
- CB DANILO DE SOUSA ALVES
- CB WODSON FERREIRA PINTO
- CB JOÃO RICARDO ALVES DA SILVA
- CB SILVAN VASCONCELOS DE MELO
- SD THALES RENAN DA SILVA RAPOSO
- SD PAULO CÉSAR DE ALMEIDA
- SD VALTEMIR FERREIRA DA SILVA
- SD IQUES ROGELLYS COSTA VENTURA
- SD WELINGTON ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO LIMA

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em	16 / 12 / 2021
Sessão Nº	39
Ata	39
Resultado	Induime
1º Secretária	

LIDO EM PLENÁRIO

16 / 12 / 2021

Dácio



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

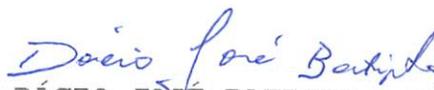
- SD TÁSSIO RENAN TOMÉ DA SILVA
- SD RODOLPHO FERREIRA DE SOUSA
- SD PAULO DE OLIVEIRA CARDOSO FILHO.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores, os Policiais Militares da Força Tática do 11º Batalhão de Polícia Militar sediado na cidade de Monteiro, tem papel fundamental nos serviços prestados na segurança pública, não só na cidade de Monteiro, mas em todo Cariri Paraibano.

Serviços estes que tem combatido a incidência de homicídios, roubos, furtos, tráfico de drogas, entre outros crimes. Com a diminuição desses crimes vem proporcionado a população uma maior sensação de segurança ao sair nas ruas de todo o município.

Sala das sessões, 16 de dezembro de 2021.


DÁCIO JOSÉ BATISTA

Vereador


ANTÔNIO DE MELO SOBRINHO
(Toinho de Nequinho)

Vereador


CARLOS ROBERTO SOARES DE MOURA
(Bilú do Alto São Vicente)
Vereador



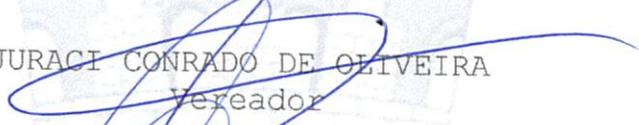
ESTADO DA PARAÍBA

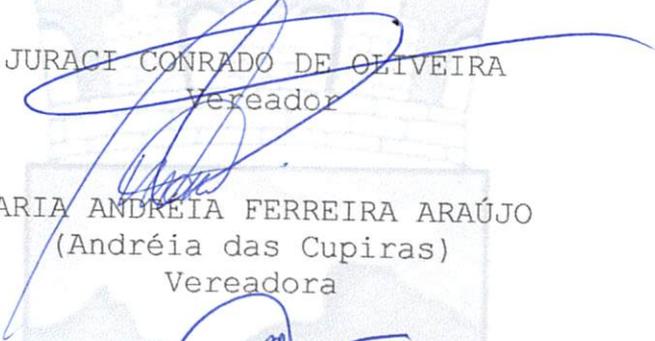
Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

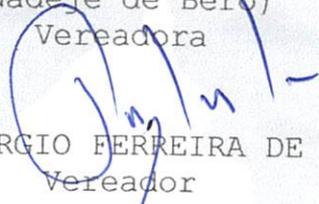

HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA
(Sandro Lira)
Vereador

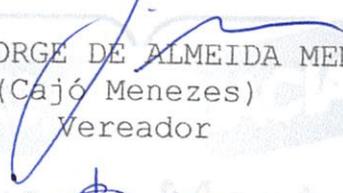

IDERVALDO CAMPOS BELIZ
(Lito de Dona Socorro)
Vereador


JURACI CONRADO DE OLIVEIRA
Vereador


MARIA ANDREIA FERREIRA ARAÚJO
(Andréia das Cupiras)
Vereadora


NADEJE CRISTINA FELICIANO FERREIRA
(Nadeje de Bero)
Vereadora


PAULO SÉRGIO FERREIRA DE LIMA
Vereador


RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES
(Cajó Menezes)
Vereador


SEBASTIÃO DE FARIAS SILVA
(Sargento Farias)
Vereador


SEBASTIÃO NUNES NETO
(Bião Nunes)
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

LIDO EM PLENÁRIO

16/12/2021

[Handwritten signature]

MOÇÃO DE PESAR N° 89/2021

AUTOR: Vereador SANDRO LIRA.

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em	16/12/2021
Sessão N°	38/1
Ata	39
Resultado	Unânime
1° Secretária	

Senhores vereadores, de acordo com o Regimento da Casa em seu artigo 157 Parágrafos 1° e 2°, o vereador que subscreve apresenta a este Plenário **Moção de Pesar** para ser encaminhada a Senhora Dra. Silvana Alves e a todos os familiares, em virtude do falecimento do seu padraсто o Senhor **Severino Cordeiro de Lima**, ocorrido no dia 13 de dezembro do ano corrente. Nossos sinceros sentimentos a todos os familiares e amigos por essa perda irreparável.

Sala das sessões, 16 de dezembro de 2021.

[Handwritten signature]
HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA
(Sandro Lira)
Vereador

[Handwritten signature]
ANTÔNIO DE MELO SOBRINHO
Toinho de Nequinho
Vereador

[Handwritten signature]
CARLOS ROBERTO SOARES DE MOURA
(Bilú do Alto São Vicente)
Vereador

[Handwritten signature]
CÍCERO QUINTANS RODRIGUES
(Cícero do Mulungu)
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

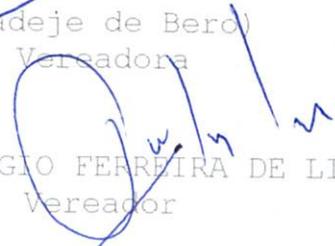

DÁCIO JOSÉ BATISTA
Vereador


IDERVALDO CAMPOS BELIZ
(Lito de Dona Socorro)
Vereador


JURACI CONRADO DE OLIVEIRA
Vereador


MARIA ANDREIA FERREIRA ARAÚJO
(Andréia das Cupiras)
Vereadora


NADEJE CRISTINA FELICIANO FERREIRA
(Nadeje de Beró)
Vereadora


PAULO SÉRGIO FERREIRA DE LIMA
Vereador


RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES
(Cajó Menezes)
Vereador


SEBASTIÃO DE FARIAS SILVA
(Sargento Farias)
Vereador


SEBASTIÃO NUNES NETO
(Bião Nunes)
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

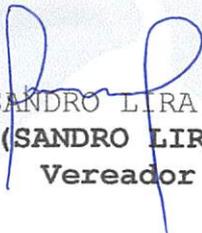
REQUERIMENTO Nº 443/2021.

AUTOR: Vereador **SANDRO LIRA**

Senhores vereadores,

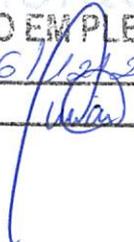
Requeiro nos termos regimentais, e que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício a Prefeita Anna Lorena, solicitando que seja feito a pavimentação das seguintes ruas: Jurandir Silveira de Souza, Teresinha Gomes Santa Cruz, Marcos Evânio Remígio, Maestro Ronaldo Rodrigues e Luiza Maria da Silva, localizadas no bairro Honório Lopes, como também da Rua Julita Maria Gouveia.

Sala das Sessões em 16 de dezembro de 2021.


HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA
(**SANDRO LIRA**)
Vereador

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em	16/12/2021
Sessão Nº	39 Ata 39
Resultado	Unânime
1ª Secretária	

LIDO EM PLENÁRIO

16/12/2021 -




ESTADO DA PARAÍBA

LIDO EM PLENÁRIO

16/12/2021

Luiz

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

REQUERIMENTO Nº 444/2021.

AUTOR: Vereador **CÍCERO DO MULUNGU**

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em	16.1.12.2021
Sessão Nº	29
Ata	39
Resultado	Unânime
1º Secretária	

Senhores vereadores,

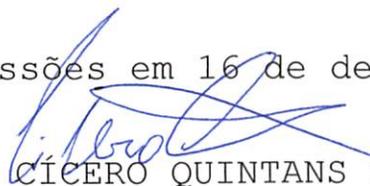
Requeiro nos termos regimentais, e que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício a Prefeita Anna Lorena, e ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, solicitando 04 Pipas D'água para os moradores:

- Quiteria Barboza- Sítio Mulungu
- Juvino Paulino de Lima - Sítio Mulungu
- Helenilda (NIDA) - Sítio Mulungu
- Sheila Amorin - Sítio Mulungu

JUSTIFICATIVA

Esperamos contar com a colaboração da gestão municipal, para que a ação imediata, amenize a situação caótica em que se encontram os moradores da região devido aos problemas hídricos neste período de estiagem.

Sala das Sessões em 16 de dezembro de 2021.


CÍCERO QUINTANS RODRIGUES
(CÍCERO DO MULUNGU)
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA

LIDO EM PLENÁRIO

16/12/2021

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

REQUERIMENTO N° 445/2021.

AUTOR: Vereador **CÍCERO DO MULUNGU**.

Senhor Presidente,

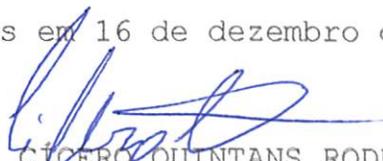
Requeiro nos termos regimentais, e que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício a Prefeita Anna Lorena e ao Secretário de Agricultura Erinaldo Bezerra de Melo, solicitando que seja feito cortes de terra e distribuição de sementes para o plantio nas comunidades de Pau D'arco, Bredos, Mulungu e Riacho Verde e todas as comunidades rurais do município.

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em	16/12/2021
Sessão N°	39
Ata	39
Resultado	5/5
1º Secretária	

Justificativa:

Senhores vereadores, tendo em vista que os agricultores precisam estar com suas terras aradas no período de inverno, o qual se aproxima, seria de suma importância à organização de um calendário com datas marcadas para atendimento por região e assim o agricultor já possa organizar suas terras para serem atendidos desde o início do mês de Janeiro/2022. Além disso, também que haja a distribuição de sementes para os agricultores, pois a maioria desses não pôde armazenar para o plantio do próximo ano por causa da falta de inverno. Friso que seria adequando que essa distribuição acontecesse também antes do período de inverno, para que os agricultores estejam prontos para iniciarem sua produção em seus roçados.

Sala das Sessões em 16 de dezembro de 2021.


CÍCERO QUINTANS RODRIGUES
(Cícero do Mulungu)
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA

LIDO EM PLENÁRIO

16/12/2021

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

REQUERIMENTO N° 446/2021.

AUTOR: Vereador **CÍCERO DO MULUNGU**.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em...	16 de 12 de 2021
Sessão N°	39
Ata	39
Resultado	Unânime
<i>[Handwritten signature]</i>	
1° Secretária	

Requeiro nos termos regimentais, e que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício a Prefeita Anna Lorena e ao Secretário de Agricultura Erinaldo Bezerra de Melo, solicitando que seja enviado em caráter de urgência a nova PC, para a limpeza de um barreiro no Sítio Bredos, localizado na residência do Senhor Pedro Teixeira Sobrinho. Tendo em vista que os tempos chuvosos estão por chegar em nossa região e com essa limpeza irá beneficiar mais de oito famílias de todas as comunidades circunvizinhas.

Sala das Sessões em 16 de dezembro de 2021.

[Handwritten signature]
CÍCERO QUINTANS RODRIGUES
(Cícero do Mulungu)
Vereador

Câmara de Monteiro



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

REQUERIMENTO Nº 447/2021.

AUTOR: Vereador **CAJÓ MENEZES**.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, e que após ouvido o Plenário seja encaminhado ofício ao Secretário de Infraestrutura Túlio César Conrado, solicitando a colocação de outros bancos nos canteiros centrais, entre a Igreja Matriz até as imediações da praça João Pessoa.

Sala das Sessões em 16 de dezembro de 2021.


RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES
(CAJÓ MENEZES)
Vereador

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em	16/12/2021
Sessão Nº	38 Ata 39
Resultado	Unanimidade
1º Secretária	

LIDO EM PLENÁRIO

16/12/2021



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

REQUERIMENTO Nº 448/2021.

AUTOR: Vereador **CAJÓ MENEZES**.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, e que após ouvido o Plenário seja encaminhado ofício a Prefeita Anna Lorena e a Secretária de Planejamento e Urbanismo Waldirene Alves, solicitando que seja elaborado um projeto para posterior execução de uma praça para melhor aproveitamento de uma área que fica localizado na lateral da Igreja Matriz, tendo como confrontante a casa da família Celeste Santa Cruz. Segue em anexo a foto do local citado.

Sala das Sessões em 16 de dezembro de 2021.

RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES
(CAJÓ MENEZES)
Vereador

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em	16 de 12 de 2021
Sessão Nº	39
Ata	39
Resultado	Unânime
1º Secretária	

LIDO EM PLENÁRIO
16/12/2021



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

LIDO EM PLENÁRIO

16/07/2021

WTT

REQUERIMENTO Nº 449/2021.

AUTORA: Vereadora **ANDRÉIA DAS CUIRAS**.

Senhor Presidente,

Tomamos conhecimento, através do ofício nº072/2021 da Secretaria de Educação, a respeito da composição completa do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais de Educação.

Vale ressaltar que a composição deste conselho, deve ser estruturada através da Lei Municipal nº 2030/2021, aprovada por esta casa e sancionada no dia 30 de março do corrente ano.

Nos atentamos, que no texto da Lei nº2030/2021, alínea f do art. 1º, narra que a composição do conselho deve conter 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Na composição do atual conselho, Erica Guedes Da Silva é conselheira titular como representante dos estudantes indicada pela entidade de estudantes secundaristas.

Solicitamos no dia 15 de julho de 2021, através do requerimento de nº 204/2021, conforme os termos regimentais, que fosse encaminhado ofício à Prefeita municipal, e a Secretária de Educação, solicitando informações, e novamente, por ausência de respostas, vimos requerer a mesma materialidade.

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em	16/07/2021
Sessão Nº	39
Ala	39
Resultado	Retido
1º Secretária	



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Por tanto, contextualizada a situação, venho por meio deste requerer, conforme os termos regimentais, e que após ouvido o plenário, seja encaminhado novamente ofício a prefeita municipal e a Secretaria de Educação, solicitando:

- A) Nome da Entidade Estudantil Secundarista a qual fez a indicação de Erica Guedes Da Silva como membro do conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais de Educação;
- B) Cópia integral do estatuto social e ata de eleição e posse da entidade estudantil referida;
- C) Critérios adotados pela secretaria municipal de educação, para contemplação da entidade estudantil supracitada, como responsável pela indicação da conselheira.

Sala das Sessões em 16 de dezembro de 2021.


MARIA ANDRÉIA FERREIRA ARAÚJO
(ANDRÉIA DAS CUIRAS)
Vereadora



ESTADO DA PARAÍBA

LIDO EM PLENÁRIO

16/12/2021

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

REQUERIMENTO Nº 450/2021.

AUTORA: VEREADORA ANDRÉIA DAS CUIRAS.

SENHOR PRESIDENTE,



Caros colegas vereadores, o parágrafo 1º do art. 14 da Lei Orgânica Municipal, determina que: é fixado em 8(oito) dias, prorrogável por 48 (quarenta e oito) horas, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela câmara municipal na forma desta lei orgânica.

O parágrafo 2º do art. 14 da lei orgânica municipal, diz que: o não atendimento no prazo estipulado no parágrafo anterior faculta ao presidente da câmara solicitar, na conformidade da legislação vigente, a intervenção do poder judiciário para fazer cumprir a legislação.

Acontece que, no dia 15 de julho de 2021, apresentei o requerimento de nº 204/2021, o qual foi aprovado por unanimidade nesta casa. O referido requerimento, amparada no princípio da publicidade, solicitava informações acerca da composição do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais de educação. se passaram mais de 5 meses, e infelizmente não obtivemos retorno, da prefeita e nem da secretaria de educação.

Solicito, portanto que após ouvido o plenário, e seguindo o que determina a lei orgânica municipal em seu art. 14, parágrafo 2º, o



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Sr. presidente da câmara municipal de Monteiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a lei orgânica municipal, encaminhe ao ministério público, ofício informando o descumprimento da lei orgânica municipal por parte do poder executivo, e solicitando do poder judiciário intervenção para se fazer cumprir a legislação municipal.

Sala das sessões em 16 de dezembro de 2021.


MARIA ANDRÉIA FERREIRA ARAÚJO
(ANDRÉIA DAS CUIRAS)
VEREADORA



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

REQUERIMENTO Nº 451/2021.

AUTOR: Vereador **SANDRO LIRA**

Senhores vereadores,

Requeiro nos termos regimentais, e que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício Ao Governador do Estado, solicitando que seja incluído no projeto Cidade Madura deste município a construção de uma caixa d'água elevada de grande porte para suprir as necessidades dos moradores dos conjuntos habitacionais do Mutirão, Vila Santa Maria e Bairro Novo Horizonte, atendendo assim milhares de consumidores.

Sala das Sessões em 16 de dezembro de 2021.

HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA
(**SANDRO LIRA**)
Vereador

CARLOS ROBERTO SOARES DE MOURA
(**BILÚ DO ALTO SÃO VICENTE**)
Vereador

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em	16 de Dez de 2021
Sessão Nº	39
Ata	39
Resultado	Unanimidade
1º Secretária	

LIDO EM PLENÁRIO

16/12/2021



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

LIDO EM PLENÁRIO

16/12/2021

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO Nº 452/2021.

AUTOR: Vereador **JURACI CONRADO DE OLIVEIRA**

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em	16 de 12 de 2021
Sessão Nº	39 Ata 39
Resultado	Unanimidade
1º Secretária	

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, e que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Secretário de Agricultura do Estado, solicitando que o mesmo se retrate perante a cidade de Monteiro e também a Capribom, devido as afirmações feitas pelo mesmo de forma pejorativa com relação a nossa cidade e a própria Capribom em uma discussão com os agricultores de nossa região.

Sala das Sessões em 16 de dezembro de 2021.

[Handwritten signature]
JURACI CONRADO DE OLIVEIRA
Vereador

[Handwritten signature]
ANTÔNIO DE MELO SOBRINHO
(Toinho de Nequinho)
Vereador

[Handwritten signature]
CARLOS ROBERTO SOARES DE MOURA
(Bilú do Alto São Vicente)
Vereador

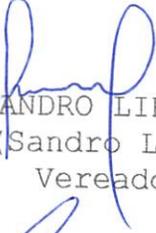
[Handwritten signature]
DÁCIO JOSÉ BATISTA
Vereador



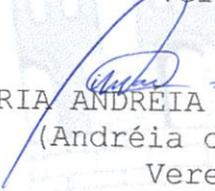
ESTADO DA PARAÍBA

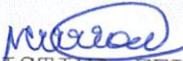
Câmara Municipal de Monteiro

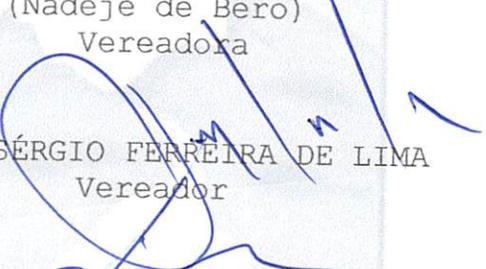
Casa "Vereador José Ferreira Tomé"


HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA
(Sandro Lira)
Vereador


IDERVALDO CAMPOS BELIZ
(Lito de Dona Socorro)
Vereador


MARIA ANDREIA FERREIRA ARAÚJO
(Andréia das Cupiras)
Vereadora


NADEJE CRISTINA FELICIANO FERREIRA
(Nadeje de Bero)
Vereadora


PAULO SÉRGIO FERREIRA DE LIMA
Vereador


RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES
(Cajó Menezes)
Vereador


SEBASTIÃO NUNES NETO
(Bião Nunes)
Vereador

Câmara de Monteiro


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
3ª Vara (Competente para Execuções Penais)

7.5.10.2012

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL / Classe: 194
Processo nº 0008363-52.2011.4.05.8200

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos à MM. Juíza Federal da 3ª Vara.

João Pessoa/PB, 20/06/2012.


AILA BELARMINO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Técnico Judiciário

DESPACHO

Cuida-se de pedido de esclarecimento dos efeitos da decisão proferida nos autos às fls. 627/664 que culminou na Operação AMALTEIA formulado pelos Laticínios CAPRIBOM (fls. 898/934) e Laticínio Luty (fls. 951/957).

Conforme esclarecido em despacho anterior (fls.742) ratifico que não foi determinada por este Juízo nenhuma ordem de proibição de exercício de atividade econômica ou paralisação de atividades exercidas pelos laticínios alvos de busca e apreensão nestes autos. Não obstante, não há qualquer impedimento legal que iniba ações da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome- MDS, da FAC-Fundação de Ação Comunitária ou do Governo do Estado da Paraíba tendentes a rever o Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, na condição de gestores e/ou intervenientes do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Quanto aos pedidos de devolução de bens formulados pelo Investigado MARCELINO TROVÃO DE MELO (fls. 895/896) e pelo Laticínio AGROLEITE (fls.942/949), indefiro liminarmente a devolução das correspondências comerciais, dos HDs e do Notebook até que sejam juntados aos autos os laudos periciais, haja vista que os bens ainda interessam ao processo.

Oficie-se à Autoridade Policial solicitando-lhe informações acerca do prazo para conclusão dos laudos periciais, com urgência.

Autorizo apenas o espelhamento dos HDs mencionados pelo Laticínio AGROLEITE (fls. 942/949) e do HD do Notebook (fls. 895/896) pertencente ao investigado MARCELINO TROVÃO DE MELO (MDP.0003.000375-4/2012¹), às expensas dos solicitantes, devendo a Autoridade Policial proceder à cópia e entregar às pessoas indicadas

¹ Conforme documentação constante do APENSO II.


Cristina Maria Costa Curcio
Juíza Federal


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
3ª Vara (Competente para Execuções Pensis)

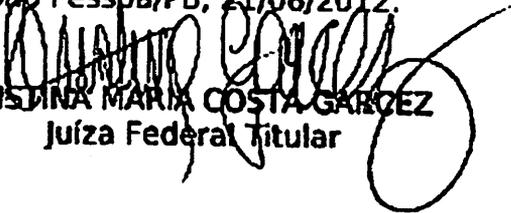


pelos investigados; e do Estado, excepcionalmente, para fim de instrução de procedimentos administrativos e/ou judiciais.

Indefiro todo e qualquer pedido de vista dos autos formulado por Laticínios, tendo em conta que o feito corre em segredo de justiça e este apenas é relativizado em prol das partes: MPF e investigados; e, excepcionalmente, do Estado, para fins de instrução de procedimento administrativo e/ou judicial.

Defiro o pedido de extração de cópias formulado pelos investigados FRANCISCO DE ASSIS PERAZZO e ROBERTO FLAVIO MELO PERAZZO às fls. 961/962, adotando-se as cautelas de praxe, de tudo certificando-se nos autos, objetivando impedir vazamento de dados protegidos pelo direito à intimidade.

João Pessoa/PB, 21/06/2012.


CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ
Juíza Federal Titular

Cristina Maria Costa Garcez
Juíza Federal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.855.043/0001-60

Razão Social: CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA

Nome Fantasia: CAPRIBOM

Certidão emitida às 09:19 de 16/12/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **amV554+5**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.855.043/0001-60

Razão Social: CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA

Nome Fantasia: CAPRIBOM

Certidão emitida às 00:04 de 29/11/2018.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **07HF.j9zr**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.